

**DECRETO N.28 DE 22 DE JUNHO DE 2021**

**Ementa: Dispõe sobre o feriado religioso de São João e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 67 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que dia 24 de junho de 2021 é feriado católico de São João;

**DECRETA:**


Art. 1º. Permanece como feriado a data 24 de junho de 2021, como dia de São João, porém, as comemorações presenciais e aglomerações permanecem proibidas em razão do COVID;

Art. 2º. O dia 25 de junho de 2021 será considerado como ponto facultativo para o funcionalismo público, porém, os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito deste Decreto;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS,  
em 22 de junho de 2021.



**Roberto Asfora**  
Prefeito Municipal